



## PROCESSO Nº 040/2018

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI 070/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO** 30 DE MAIO DE 2018

**REMETENTE** PREFEITO MUNICIPAL DR RILDSON RABELO  
VASCONCELOS

**PROCEDÊNCIA** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

*Projeto de Lei nº 070/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a receber na forma de dação em pagamento, imóveis constantes do Loteamento DEDÉ NUNES e dá outras providências.*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SECRETÁRIA

MENSAGEM Nº 010/2018.

Tabuleiro do Norte, 17 de maio de 2018.

Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.

**Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/Ceará

Nesta



Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Tabuleiro do Norte a receber na forma de dação em pagamento imóveis do Loteamento Dedé Nunes, nesta Cidade.

A presente dação tem a finalidade de quitação dos valores referentes aos tributos municipais, para fins de registro dos loteamentos José Nunes Chaves e Dedé Nunes, conforme preconiza o art. 156, do Código Tributário Nacional, *in verbis*:


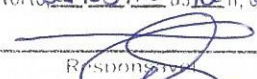
*“Art. 156. Extinguem o crédito tributário:*

*XI – A dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.”*

Portanto, Senhora Presidente e Nobres Edis, pela importância do incluso Projeto, notadamente, pela carência de imóveis devidamente registrados para edificação de equipamentos públicos neste Município, aguardamos a discussão e aprovação imediata da presente propositura.

Atenciosamente,

  
**Rildson Rabelo Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLADO Sob Nº <b>3460</b>
Tab. do Norte, <b>29.05.18</b> as <b>12</b> h, e <b>38</b> min	
Responsável: 	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 70 /2018,

DE 17 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a receber na forma de dação em pagamento, imóveis constantes do Loteamento DEDÉ NUNES e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Tabuleiro do Norte, através da Administração Municipal, autorizado a receber na forma de dação em pagamento, os imóveis constantes dos Lotes 02, 03, 04, 05 e 06, Quadra 21, Rua Projetada 10, do Loteamento Dedé Nunes, matriculado no Registro de Imóveis dessa Comarca, sob o nº 1.983.

**Art. 2º** - O pagamento que trata o art. 1º, da presente Lei, importa em R\$ 66.000,72 (sessenta e seis mil e setenta e dois centavos), referente a dívida da contribuinte Eridevalda Gomes de Oliveira, pelo registro dos Loteamentos José Nunes Chaves (R\$ 26.355,85), e Dedé Nunes (R\$ 39.644,87), localizados no Bairro 8 de Setembro, nesta Cidade.

**Art. 3º** - Os imóveis indicados no art. 1º desta Lei, estão avaliados em R\$ 73.365,80 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme estabelecido no Laudo de Avaliação constante dos autos do Processo Administrativo nº 343/2018 - Finanças.

**Art. 4º** - Os procedimentos, responsabilidades e obrigações administrativas das partes, serão estabelecidos em termo competente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 17 de maio de 2018.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Legislando com o Povo**



20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2018.

1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 070/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a receber na forma de dação em pagamento, imóveis constantes do Loteamento DEDÉ NUNES e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisco Brito de Moraes				X
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por  
( ) unanimidade  
( ) votos favoráveis  
( ) votos contra  
( ) abstenções  
( ) ausentes

1ª Discussão – 20ª Sessão Ordinária - 15/06/2018

LINDALVA BATISTA LINHARES  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Legislando com o Povo



21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018.

2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 070/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a receber na forma de dação em pagamento, imóveis constantes do Loteamento DEDÉ NUNES e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima				X
Pedro Nogueira Ferreira				X
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
 unanimidade  
 votos favoráveis  
 votos contra  
 abstenções  
 ausentes

2ª Discussão – 21ª Sessão Ordinária - 22/06/2018

*Lindalva Batista Linhares*

LINDALVA BATISTA LINHARES  
Presidente



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE  
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 070/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a receber na forma de dação em pagamento, imóveis constantes do Loteamento DEDÉ NUNES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Tabuleiro do Norte, através da Administração Municipal, autorizado a receber na forma de dação em pagamento, os imóveis constantes dos Lotes 02, 03, 04, 05 e 06, Quadra 21, Rua Projetada 10, do Loteamento Dedé Nunes, matriculado no Registro de Imóveis dessa Comarca, sob o nº 1.983.


Art. 2º - O pagamento que trata o art. 1º, da presente Lei, importa em R\$ 66.000,72 (sessenta e seis mil e setenta e dois centavos), referente a dívida da contribuinte Eridevalda Gomes de Oliveira, pelo registro dos Loteamentos José Nunes Chaves (R\$ 26.355,85), e Dedé Nunes (R\$ 39.644,87), localizados no Bairro 8 de Setembro, nesta Cidade.


Art. 3º - Os imóveis indicados no art. 1º desta Lei, estão avaliados em R\$ 73.365,80 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme estabelecido no Laudo de Avaliação constante dos autos do Processo Administrativo nº 343/2018 - Finanças.

Art. 4º - Os procedimentos, responsabilidades e obrigações administrativas das partes, serão estabelecidos em termo competente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 25 de junho de 2018.

  
Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira  
Presidente da comissão

  
Ver. Raimundo Moreira de Almeida  
Vice-Presidente

  
Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. Lindalva Batista Linhares  
Presidente